

RESOLUÇÃO N. 828, DE 1920.

D. Francisco de Aquino Corrêa, Bispo de Prusiade,
Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa
Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Resolução:

Art. 1.—São concedidas, a partir de 1º de Janeiro vindouro, as pensões mensaes vitalicias de 40\$000 a D. Maria do Carmo Cunha e Cruz Carvalho; de 100\$000 a D. Anna Maria Xavier do Valle; de 40\$000 a D. Francisca Serra Jardim, e mais a de 25\$000, além da que já percebe, a D. Maria José da Silva Nem, ficando o Governo auctorizado a abrir os necessarios creditos.

Art. 2.—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director da Secretaria do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 16 de Novembro de 1920, 32.º da Republica.

(L. S.) † FRANCISCO DE AQUINO CORREA, Bispo de Prusiade.

Benito Esteves.

Henrique Florence.

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo, em Cuiabá, aos dezeses dias do mez de Novembro de mil novecentos e vinte.

O Official, servindo de Director,
José Dias de Barros.